

Edital n.º 474

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO
DA FREGUESIA DA COSTA DE CAPARICA

Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Vitorino de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Almada faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que **a assembleia de voto da freguesia da Costa de Caparica foi desdobrada em 15 secções de voto** que vão funcionar no seguinte local:

Secções de Voto	Localização
1 a 15	Escola Básica 1.º Ciclo N.º 2 Praça dos Apóstolos 2825-294 COSTA DE CAPARICA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Almada, 26 de dezembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.